



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 06 /2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS), DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE), A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (DPECE) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-013, neste ato representado pela Exma. Sra. Governadora do Estado do Ceará, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, brasileira, portadora da identidade nº [REDACTED] SSP/CE e CPF [REDACTED], residente e domiciliada em Fortaleza-CE, **COM A PARTICIPAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICEGOV)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, doravante denominada VICEGOV, neste ato representada pela Sra. Carla Melo da Escóssia, brasileira, Assessora Especial da Vice-Governadoria, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Fortaleza-CE, da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, doravante denominada SPS, neste ato representado pela Sra. Onélia Maria Moreira Leite de Santana, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta urbe, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.569/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, doravante denominada SSPDS, neste ato representada por seu Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Sandro Luciano Caron de Moraes, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resi-



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



dente e domiciliado nesta urbe, e da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE)**, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP 60.415-390, doravante denominada PMCE, neste ato representada pelo seu Coronel Comandante-Geral, Sr. Francisco Márcio de Oliveira, portador da identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (DPECE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, situada na Av. Pinto Madeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-170, doravante denominada DPECE, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Sra. Elizabeth das Chagas Souza, brasileira, portadora da identidade de nº [REDACTED] SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta urbe, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominado TJCE, neste ato representado por sua Exma. Sra. Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, brasileira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/CE e CPF nº [REDACTED].

CONSIDERANDO todo o esforço que o Governo do Estado, por intermédio de seus órgãos, vem implementando para o enfrentamento à violência no Ceará, sendo exemplo a implementação das ações relacionadas ao "Pacto por um Ceará Pacífico" e ao seu Programa de Expansão, "Programa Integrado de Prevenção e Redução à Violência" (PReVio), ambos coordenados pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria;

CONSIDERANDO que os citados Programas são compostos por ações e projetos focalizados em territórios que apresentam índices elevados de violência, atendendo prioritariamente segmentos com maior grau de vulnerabilidades sociais, dentre eles mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, tendo como escopo a redução do nível de crimes violentos letais e intencionais no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, dentre as propostas do PReVio, vem sendo articulada a implementação do "Sistema de Integração e Gestão de Informações de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar" (SIGIM), que pressupõe uma ação integrada para a gestão de informações de violência contra a mulher, nas diversas instituições de atendimento, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento da gestão dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres cearenses;

CONSIDERANDO que a violência contra as mulheres é um fenômeno multicausal, demandando uma ação articulada das políticas públicas. Além do acesso aos serviços especializados, é necessária a efetiva resposta às demandas, garantindo rapidez e assertividade nos encaminhamentos, com a finalidade de garantir direitos fundamentais nas relações domésticas e familiares, resguardando-os contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade,



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



de e opressão, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO que atualmente as mulheres contam com uma rede de proteção e garantia de direitos, composta por políticas de segurança, de saúde, de educação, de assistência social/mulheres e pelo Sistema de Justiça (Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública), estando organizadas as informações captadas em atendimento, nos respectivos sistemas operacionais de cada Instituição, sendo essencial, para garantir uma proteção mais efetiva à mulher vítima de violência, que esses sistemas dialoguem entre si, a partir de uma integração de informações;

CONSIDERANDO que as ações integradas e articuladas do Poder Público para o enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio da celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais é estimulada pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, em especial, nos termos do art. 8º, VI;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente Acordo de Cooperação fundamenta-se no Decreto nº 31.787, de 21 de setembro de 2015, na Lei Estadual nº 17.272, de 04 de setembro de 2020, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o BID, no Decreto Estadual nº 34.035, de 14 de abril de 2021, na Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997, e, no que couber, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais preceitos de Direito Público,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os órgãos partícipes, com a finalidade de viabilizar a integração do Sistema "Athena" e do Sistema "Oi Sol", ambos coordenados pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, do Sistema "Nossa Defensoria", coordenado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e do Sistema "Proteção na Medida", coordenado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, incluindo a incorporação de ferramenta de solução de predição de risco de revitimização em violência doméstica contra a mulher, utilizando modelo de Inteligência Artificial, a ser desenvolvido sob a responsabilidade do TJCE, ao "Sistema de Integração e Gestão de Informações de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar" (SIGIM), coordenado pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, garantindo, ainda, a atualização do SIGIM com os dados obtidos das "Fichas de Acompanhamento", elaboradas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), da Polícia Militar do Estado do Ceará, com a finali-



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



dade do uso compartilhado de dados pessoais de pessoas adultas, para a execução de política pública de proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, dados esses detalhados no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem objetivos do SIGIM:

- I - integralizar dados referentes às mulheres em situação de violência, ao agressor, à violência relatada e ao território, contribuindo para facilitação da gestão de casos;
- II - contribuir para a tomada de decisão assertiva referente aos encaminhamentos sobre as mulheres em situação de violência;
- III - gerar informações para orientar a implementação de políticas públicas de combate à violência contra as mulheres;
- IV - subsidiar a expedição de medidas protetivas, com embasamento no histórico de atendimentos que envolvem as vítimas de violência;
- V - colaborar na gestão dos casos identificados a partir da definição de indicadores (parâmetros) de risco, fluxos e protocolos de atendimento para o SIGIM.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

3.1 As partes que integram este Acordo, na condição de co-controladoras dos dados pessoais a serem tratados, assumem o compromisso de atuar de forma integrada, envidando esforços mútuos e compartilhados, para garantir a implementação do objeto deste ajuste, observando, como diretrizes, em especial:

- I – pautar-se sempre e exclusivamente, na tomada de decisões, no Interesse Público e na proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria;
- II - agir sempre em consonância com os Princípios da Administração Pública, mais especificamente os da moralidade, legalidade, isonomia, eficiência, imparcialidade e transparéncia, bem como, os Princípios descritos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na medida de sua aplicação, de forma que o objeto deste Instrumento não seja redirecionado para finalidade diversa daquela aqui prevista, garantindo que o uso dos dados dos terceiros envolvidos sejam utilizados exclusivamente para o fim descrito;
- III - adotar boas práticas de ética de dados no setor público, buscando prevenir e evitar a ocorrência de danos intencionais e acidentais a indivíduos, grupos sociais e à sociedade, a partir de uma efetiva gestão ética dos dados pessoais de que trata este ajuste, pelo tempo que durar sua execução, tendo como exemplo a anonimização dos dados, quando for possível, a eliminação de dados desnecessários e excessivos, e, ainda, o acesso seguro e restrito



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



aos dados pessoais, envolvendo o menor número possível de pessoas para a realização do tratamento necessário ao cumprimento do ajuste.

IV – realizar o tratamento dos dados para propósitos legítimos, especificados neste ajuste de forma explícita, sem a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

V - utilizar de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

VI - garantir informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os sigilos impostos por Lei.

3.2 A Assessoria Especial da Vice-Governadoria compromete-se, na execução deste Instrumento, a:

I - indicar os agentes envolvidos na integração dos Sistemas e tratamento dos dados, com a finalidade de implementar o fiel monitoramento e controle do acesso aos dados, devendo todos esses assinarem um Termo de Responsabilidade de Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II);

II - manter as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Acordo;

III - acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas

IV – Coordenar o Comitê Gestor de natureza interinstitucional e intersetorial instituído para atuar como instância de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema;

3.3 A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comprometem-se, na execução deste Instrumento, a:

I - indicar os agentes envolvidos na integração dos Sistemas e no tratamento dos dados, com a finalidade de implementar o fiel monitoramento e controle do acesso aos dados, devendo todos esses assinarem um Termo de Responsabilidade de Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II)

II - compartilhar o acesso à base de dados dos Sistemas sob sua responsabilidade, nos termos do Anexo I, que deverá ser viabilizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação;

III - manter as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Acordo;

IV - acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

V – compor o Comitê Gestor de natureza interinstitucional e intersetorial que atuará como instância de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema;

VI – acessar o Sistema com o zelo devido, priorizando-se a segurança das pessoas cujos dados integram a plataforma, respeitadas as normas que regem a matéria.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



3.4 A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Polícia Militar do Estado do Ceará, por meio do seu Grupo de Apoio às Vítimas de Violência, compromete-se, na execução deste Instrumento, a

I - fomentar, por meio do SIGIM, o compartilhamento das informações constantes na Ficha de Cadastro de Acompanhamento das vítimas atendidas pelo GAVV (Anexo III);

II - manter as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Acordo;

III - acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

IV – compor o Comitê Gestor de natureza interinstitucional e intersetorial que atuará como instância de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema;

V – acessar o Sistema com o zelo devido, priorizando-se a segurança das pessoas cujos dados integrem a plataforma, respeitadas as normas que regem a matéria.

3.5 Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará o desenvolvimento de solução de predição de risco de revitimização em violência doméstica contra a mulher, utilizando modelo de Inteligência Artificial, ferramenta essa que será integrada ao SIGIM.

3.5.1 A possibilidade de compartilhamento de bancos de dados para o desenvolvimento e/ou expansão da solução de predição de risco de revitimização, será submetida ao crivo do Comitê Gestor, que decidirá sobre a questão, sem prejuízo da celebração dos instrumentos necessários, com a finalidade de garantir a execução das decisões deliberadas.

3.5.2 A integração do modelo de predição de risco ao SIGIM, bem como, a sua utilização pelos membros do Comitê Gestor, não implicará em modificação e/ou transferência do direito de propriedade da ferramenta, que está resguardada aos seus desenvolvedores.

CLÁUSULA QUARTA DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes comprometem-se a cumprir todas as exigências nela contida, seja quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, ENRIQUECIMENTO DA BASE DE DADOS, CRIPTOGRAFIA E DEMAIS MEDIDAS PARA SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, e declaram que estarem aptas, em sentido geral, a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste Acordo.

4.1.1. As partes, ao terem acesso a dados pessoais, por ocasião das atividades desenvolvidas na vigência deste Termo, comprometem-se a:

I - não divulgar, copiar ou modificar, distribuir, vender, promover vender, compartilhar, dar a



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



conhecimento de terceiros, ceder, arrendar, explorar comercialmente ou não, ou de outra forma alienar ou disponibilizar quaisquer dados pessoais sob sua posse a terceiros;

II - implementar e manter proteções organizacionais, administrativas, físicas e técnicas que atendam aos padrões de boas práticas para impedir o processamento, distribuição, divulgação dos dados;

III - levando-se em consideração as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades das pessoas singulares, as partes se obrigam e concordam em aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco.

4.2 As partes, ao terem acesso aos dados, a fim de atingir a finalidade deste ajuste, deverão, ao tratá-los:

I - utilizar os dados exclusivamente para os fins a que se propõe esta parceria, pelo tempo de sua vigência, devendo ser excluídos após seu término, na forma da legislação;

II - adotar as medidas exigidas de segurança da informação estabelecidas pelas partes e demais medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentes ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

4.2.1. Caso seja detectada qualquer violação de dados pessoais, as partes deverão informar às outras sobre o ocorrido imediatamente após o conhecimento. Se não for possível efetuar a comunicação imediata, a parte que tomou conhecido deverá notificar as demais em até 48h, acompanhada dos motivos de atraso, podendo as informações serem fornecidas por fases, sem demora injustificada. A notificação deverá descrever: i) a natureza da violação de dados (indicando categorias e número aproximado de titulares afetados); ii) a descrição das prováveis consequências; iii) descrever as medidas tomadas para atenuar a violação ou suas consequências. As partes analisarão a comunicação e, se for o caso, tomarão as medidas legais cabíveis junto à autoridade competente.

4.2.2. Caso uma das partes seja responsabilizada e/ou penalizada por autoridade competente por violação de dados pessoais de responsabilidade da outra parte, por tal violação, esta deverá restituir aquela parte de todos os valores referentes à condenação e demais custos decorrentes do processo (seja no âmbito administrativo, civil ou penal);

4.3 As partes, neste ato, asseguram ter tomado todas as medidas para resguardar os dados sobre seu domínio, tornando-os criptografados e elevando sua segurança no arquivamento.

4.4 Fica, desde já, estabelecido que, em caso de vazamentos de informações e ausência de criptografia nos dados, as partes e seus administradores responderão integral e solidariamente por todos e quaisquer danos, multas, indenizações, prejuízos, lucros cessantes que forem fixados.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



4.5 As partes se declaram cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoas na extensão autorizada na referida LGPD.

4.6 As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma à outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1 A vigência do presente Acordo dar-se-á por 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da publicação em Diário Oficial do Governo do Estado (DOE), que ficará sob a responsabilidade da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

5.2 Poderá ser prorrogada a vigência deste Acordo, desde que concordem as partes.

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 O Acordo poderá ser alterado, por mútuo consentimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, com a finalidade de aperfeiçoar a execução, desde que não se configure a alteração do objeto do ajuste.

6.2 O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento das partes, ou pela denúncia de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.3 O descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Instrumento, ou, ainda, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivo da execução do objeto, poderão ensejar a rescisão da parceria.

6.4 A adesão de novos partícipes, com a expansão do SIGIM, dar-se-á mediante a celebração de Termo Aditivo a este instrumento, no qual constarão as respectivas atribuições, desde que concordem todos os parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

7.1 O presente Acordo não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária específica, devendo a execução das atribuições descritas para cada um dos partícipes serem custeadas através dos recursos próprios de cada um.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos humanos eventualmente utilizados por qualquer dos órgãos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional e/ou empregatícia com suas instituições de origem ou empregadores originais, aos quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitydecorrentes.

8.2 Os casos omissos que porventura surjam, pertinentes à execução deste Acordo, serão submetidos à apreciação das partes para solução em consenso.

8.3 Os órgãos partícipes elegem o foro de Fortaleza como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste Acordo de Cooperação.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Acordo de Cooperação, o qual será assinado nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, pelos representantes das partes cooperadas.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Carla Melo da Escóssia



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco Márcio de Oliveira

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO I

INSTRUMENTAL DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO AO SIGIM

Setorial de Assistência Social

Sistema - Athena Fortaleza & Juazeiro

RELAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA INTEGRAÇÃO AO SIGIM E SEUS OBJETIVOS				
Sistema a ser integrado	Menu lateral	Dados a serem integrados ao SIGIM	Campos específicos	Objetivo da integração
Athena	Tela inicial	<p>Lista de mulheres cadastradas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Informações pessoais ● Atendimentos de recepção <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos ● Atendimentos de Acolhimento e Triagem <ul style="list-style-type: none"> - Informações pessoais - Saúde - Trabalho e Autonomia Econômica - Identificação do Agressor - Agravantes da agressão - Em caso de violência sexual - Em caso de estupro - Em caso de tráfico de pessoas - Em caso de violência contínua - Em caso de violência doméstica 	<ul style="list-style-type: none"> ● Formulário de cadastro <ul style="list-style-type: none"> - Nome Completo - Nome Social - Data de Nascimento - RG - CPF - UF - Natural de - Regional - Território - Nacionalidade - Telefone 1 - Telefone 2 - Nome da Mãe - Possui deficiência? Qual? - Raça/Cor/ Etnia - Estado Civil - Escolaridade - Renda Média Mensal 	<p>Captação de dados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Histórico de atendimento da vítima ● Indicador do número de ocorrências ● Violência relatada (Situação da violência relatada) ● Agressor ● Mulher em situação de violência (Vítima) ● Território (potencialidades e vulnerabilidades) ● Acompanhamento da vítima



	<ul style="list-style-type: none"> - ca - Em caso de violência por parceiro íntimo ● Atendimentos na brinquedoteca 	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação Sexual - Identidade de Gênero - Ocupação - Endereço - Número - Complemento - Município - Observação dos Contatos - Nome do Acompanhante - Vínculo - Idade - Contato - Local (Encaminhado para) <p>Atendimentos de recepção</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhada por <ul style="list-style-type: none"> - Nome do Acompanhante - Vínculo - Idade - Contato ● Encaminhar para <ul style="list-style-type: none"> - Local <p>Acolhimento e triagem</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Informações pessoais <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Identificação - Número de Identificação - Registrou BO? - Em qual delegacia? 	
--	---	---	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			<ul style="list-style-type: none">- Local da ocorrência- Endereço da ocorrência- Bairro da Ocorrência- Município- UF- Zona- Regional- Motivo da migração- Religião- Habitação- Período (Aluguel Social)- Valor do benefício (Aluguel Social)- Quantidade de pessoas que residem na casa- Possui rede de apoio?- Rede de apoio- Inserida em programas sociais?- Programas sociais- Serviços internos da CMB- Serviços externos à CMB Atestados- Queixa principal- Breve relato da violênciaComposição familiar	
--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



		<ul style="list-style-type: none">- Nome- Idade- Parentesco- Escolarida-de- Moram Jun-tos?- Observação● Saúde<ul style="list-style-type: none">- Faz uso de substâncias psicoativas- Tratamento realizado- Local do Tratamento- Programa de Saúde- Tipo de Pro-grama- Local do Programa- Medicação utilizada- Realizou Mamogra-fia?- Já contraiu DST?- Realiza pre-venção?- Teste HIV- Método Contracon-ceptivo● Trabalho e autono-mia<ul style="list-style-type: none">- Responsável Familiar?- Atualmente trabalha?- Número de Inscrição Social (NIS)- Observação- Profissão/ Ocupação	
--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			<ul style="list-style-type: none">- Renda Mensal- A quanto tempo tem carteira assinada?- Em que gostaria de trabalhar?- Quem cuida dos filhos?● Identificação do agressor<ul style="list-style-type: none">- Nome Completo- Apelido- Nome da Mãe- Data de Nascimento- Naturalidade- Sexo- Cidade- Endereço- Bairro● Agravantes da agressão<ul style="list-style-type: none">- Motivado por● Em caso de violência sexual<ul style="list-style-type: none">- Tipo de violência sexual● Em caso de estupro<ul style="list-style-type: none">- Há quantas horas ocorreu a violência?- Atendida no sistema de saúde?- Violência relacionada ao trabalho?- Violência faci	
--	--	--	---	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



		<p>litada pela internet?</p> <ul style="list-style-type: none">● Em caso de tráfico de pessoas<ul style="list-style-type: none">- Qual a forma de exploração- Meios de violência- A violência ocorreu outras vezes?- Com que frequência ocorre?- Há quanto tempo ocorre?● Em caso de violência continuada<ul style="list-style-type: none">- A frequência tem aumentado?- A intensidade tem aumentado?● Em caso de violência doméstica<ul style="list-style-type: none">- Possui medida protetiva de urgência?- Autor da violência encarcerado?- A mulher se percebe em perigo?- Quais riscos ela percebe?- Sente-se segura de retornar para casa?- Idade do autor da violência● Em caso de violência por parceiro íntimo	
--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			<ul style="list-style-type: none"> - O autor da violência possui maior parte da renda familiar? - Autor da violência faz uso tem - Tempo de relação com o autor da violência - Possui dependentes? - Quantidade de dependentes - Faixa etária dos dependentes - Os dependentes presenciaram a violência? - Os dependentes sofreram violência? 	
--	--	--	---	--

INSTRUMENTAL DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO AO SIGIM
Setorial de Assistência Social
Sistema - Oi SOL

RELAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA INTEGRAÇÃO AO SIGIM E SEUS OBJETIVOS				
Sistema a ser integrado	Menu superior	Dados a serem integrados ao SIGIM	Campos específicos	Objetivo da integração
Oi SOL	Pessoas	Lista de pessoas cadastradas: <ul style="list-style-type: none"> ● Dados pessoais ● Denúncias relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Formulário de cadastro <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo - Nome social 	Captação de dados de: <ul style="list-style-type: none"> ● Mulher em situação de violência (Vítima) ● Agressor



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			<ul style="list-style-type: none">- Nome da mãe- Data de nascimento- RG- CPF- NIS- Gênero- Identidade de gênero- Sexualidad e- Faixa etária- Estado civil- Raça/Cor- Faixa de renda familiar- Religião- Nacionalidade- Naturalidade- Ocupação- Grau de Instrução- Pessoa com deficiência?- Doença rara?- Estado- Município- Bairro- Logradouro- Número- CEP- Complemento- Telefone 01- Telefone 02- E-mail	
--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



	<p>Denúncias (com o recorte de mulheres como vítimas)</p> <p>Lista de denúncias cadastradas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Meio de entrada da denúncia ● Dados da ocorrência ● Pessoa denunciante ● Pessoa vítima ● Pessoa possível suspeita ● Classificação da violência (temas, tipos e subtipos) ● Procedência ● Denúncias associadas ● Encaminhamentos (com progresso) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Formulário de cadastro <ul style="list-style-type: none"> - Canal - Protocolo externo - Sigilo - Descrição a ocorrência - Data de ocorrência - Local da ocorrência - Frequência da ocorrência - Estado - Cidade - Abaiara - Bairro - Logradouro - Número - CEP - Complemento - Criticidade - Agravante - Observações ● Status da denúncia ● Vítima ● Possível suspeito (agressor) ● Classificação <ul style="list-style-type: none"> - Procedência - Tema - Tipo de violação - Subtipo de violação - Vítima associada ● Denúncia associada 	<p>Captação de dados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Mulher em situação de violência (Vítima) ● Violência relatada (Situação da violência relatada) ● Agressor ● Território (potencialidades e vulnerabilidades) ● Histórico de atendimento da vítima ● Indicador do número de denúncias realizadas ● Indicador de nível de risco da vítima



	Encaminhamentos	<p>Lista de encaminhamentos com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ocorrência encaminhada ● Instituição de destino do encaminhamento ● Data de início e previsão de conclusão ● Ações registradas no progresso ● Status 	<ul style="list-style-type: none"> ● Formulário de cadastro <ul style="list-style-type: none"> - Protocolo da denúncia - Prioridade - Instituição responsável - Data de início - Data prevista para a conclusão - Observações sobre o encaminhamento ● Progresso do encaminhamento ● Status do encaminhamento 	<p>Captação de dados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Histórico de atendimento da vítima
--	-----------------	---	---	---

INSTRUMENTAL DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO AO SIGIM

Setorial Sistema de Justiça

Sistema - Nossa Defensoria

RELAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA INTEGRAÇÃO AO SIGIM E SEUS OBJETIVOS				
Sistema a ser integrado	Menu lateral	Dados a serem integrados ao SIGIM	Campos específicos	Objetivo da integração
Nossa Defensoria	Acompanhamentos / Agendamentos e Atendimentos / Cadastros	<ul style="list-style-type: none"> ● Lista de mulheres assistidas ● Dados do instrumental de mulheres assistidas ● Histórico de acompanhamentos, com atualizações de observações registradas. 	<p>Cadastro de Instrumental</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados da assistida <ul style="list-style-type: none"> - Nome - CPF - Telefone - Faixa etária - Orientação sexual - Data de nasci- 	<p>Captação de dados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Histórico de atendimento da vítima ● Indicador do número de



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



		<ul style="list-style-type: none"> ● Dados de Agendamento e Atendimento de mulheres assistidas 	<ul style="list-style-type: none"> - mento - Estado civil - Raça - Identidade de gênero - Escolaridade - Bairro - Regional - Endereço - Ocupação - Tipo de renda - Renda mensal da assistida - Atualmente reside com - Assistida viveu algum tipo de violência? - Possui deficiência? - Situação de moradia - Acompanhamento de saúde da assistida - Benefícios sociais <ul style="list-style-type: none"> ● Possui filhos - Possui filhos? - Possui filhos com o agressor? - Quantidade de filhos - Idade dos filhos (Separados por vírgula) - Filhos presenciam ou sofrem a violência? - Atualmente reside com - Possui deficiência? - Acompanhamento de saúde dos filhos <ul style="list-style-type: none"> ● Informações do agres- 	<ul style="list-style-type: none"> ocorrências ● Violência relatada (Situação da violência relatada) ● Agressor ● Mulher em situação de violência (Vítima) ● Território (potencialidades e vulnerabilidades) ● Acompanhamento da vítima
--	--	---	---	---



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			<p>sor</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificação do agressor- Agressor possui arma?- Agressor é reincidente?- Renda mensal do agressor- Agressor viveu ou vivenciou algum tipo de violência?- Ocupação do agressor● Informações gerais<ul style="list-style-type: none">- Data do atendimento- Conhece a Lei Maria da Penha?- Defensor● Relacionamento<ul style="list-style-type: none">- Tempo em que estão separados- Tempo entre a violência e a denúncia- Tempo de relacionamento (em anos)?- Em situação de violência?- Solicitou medida protetiva?- Continua a situação de violência após o rompimento?- Sofre quais tipos de violência?- Ambiente onde ocorre a violência- Situação familiar- Fatores que di-	
--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



			<p>ficultam romper o ciclo de violência</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fatores que potencializam a violência - Pretende representar criminalmente? <ul style="list-style-type: none"> ● Procedimentos <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos feitos - Encaminhado por <p>Formulário de cadastro de Acompanhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados <ul style="list-style-type: none"> - Instrumental NUDEM - Data - Descrição <p>Formulário de cadastro de Agendamento e Atendimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados <ul style="list-style-type: none"> - Data do agendamento - Espécie - Núcleo - Defensor - Defensor/Defensoria - Asistido - Hora do agendamento - Status (Situação) - Documentação necessária - Anotação da recepção - Anotação do defensor - Agendamentos STR - Instrumental 	
--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			NUDEM	
--	--	--	-------	--



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Eu, _____ (nome), _____ (cargo, função/setor onde trabalha), natural de (naturalidade), _____ CPF n. _____ (CPF), RG n. _____ (n. RG), expedido por _____ (expedidor do RG), em _____ (data de expedição do RG), _____ filho de, (Nome do Pai) e _____ (Nome da Mãe), residente e domiciliado em _____ (Endereço), declaro ter ciência inequívoca da habilitação que me foi conferida para manuseio dos dados constantes dos sistemas "Proteção na Medida", "Sistema de Integração e Gestão de Informações de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar" e correlatos, da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à proteção dos dados de seus titulares e me comprometo a guardar o sigilo necessário, bem como, adotar o zelo necessário no tratamento dos referidos dados, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, e, ainda, a:

- a) manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico
- b) tratar as informações, sensíveis ou não, classificadas em qualquer grau de sigilo ou, ainda, os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelos partícipes do Acordo de Cooperação nº ____/2022 preservando o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- c) preservar o conteúdo das informações, sensíveis ou não, bem como, aquelas que estejam classificadas em qualquer grau de sigilo, ou não, além dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- d) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- e) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo quaisquer dados e informações que resultem do presente ajuste;
- f) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- g) utilizar a(s) base(s) de dados estritamente conforme descrito nos termos do presente Acordo;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



h) manter sigilo dos dados ou informações obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação.

Fortaleza/CE, de _____ de 20_____

Assinatura: _____

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO III



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA Nº _____ / GAVV _____ BPM
ORIGEM DA DEMANDA: _____

Domicílio da vítima:		
Doméstica ou Familiar ()	Contra idoso ()	Contra criança ou adolescente ()
Demais vulneráveis ()	Familiar de vítima de homicídio ()	Outros ()
INFORMAÇÕES SOBRE A VÍTIMA		
Nome:		Alcunha:
Sexo:	Data de Nascimento: ____/____/____	Escolaridade:
Profissão:	Raça/Cor/Etnia:	Tel.: ()
Endereço:		Bairro:
Adicto(a): Sim () Não ()	Se sim, a quê?	
Já foi Preso(a): Sim () Não ()		
Antecedentes criminais:		
Acusado(a) de Crime: Sim () Não ()	Crime:	Local:
Data do Crime: ____/____/____		Foi preso pelo crime: Sim () Não ()
Circunstâncias do evento:		
Tipo de violência: () física () moral () psicológica () sexual () patrimonial () negligência e/ou abandono () homicídio () maus tratos () outros		
Possui medida protetiva: Sim () Não ()		
Relacionamento com o(a) agressor(a):		
Vivem na mesma casa? Sim () Não ()		
INFORMAÇÕES SOBRE O AGRESSOR		
Nome:		Alcunha:
Sexo:	Data de Nascimento: ____/____/____	Escolaridade:
Profissão:	Raça/Cor/Etnia:	Tel.: ()
Endereço:		Bairro:
Grau de parentesco/relacionamento com a vítima:		
Adicto: Sim () Não ()	Se sim, a quê?	



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



A circular stamp with the text "Assessoria Especial - VICE-GOV" around the perimeter and the number "532" in the center.



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Assinatura do Policial Relator



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

HISTÓRICO DE VISITAS – PRONTUÁRIO Nº _____ /GAVV _____ BPM.

DATA	VISITA REALIZADA COMO: PRESENCIAL () OU REMOTO ()	VISITANTE	ASSINATURA DO VISITANTE
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		
	Presencial () Remoto ()		

- iii. Área de Operação nº 04: 4,9%
- iv. Área de Operação nº 06: 9,0%
- v. Área de Operação nº 07: 11,2%
- vi. Área de Operação nº 08: 8,2%

Art. 2º Competirá a ARCE/CE elaborar as tabelas das novas tarifas das linhas e informar aos permissionários e usuários os novos valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação.

Parágrafo único. As tarifas de que tratam o caput deste artigo serão aplicadas até o 5º dia útil da publicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovíterá Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONSELHEIRA DIRETORA

CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA Nº146/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Planejamento Estratégico da CGE, concedendo-lhes 0,5diária para cada servidora , de acordo com o artigo 3º, alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto de Carvalho Nuncs

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO / FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Anítona Zeneide Nascimento de Araújo	Orientador de Célula	III	15 de dezembro	Canindé-Fortaleza-Canindé	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55
Lara Montciro Tobias	Assistente Técnico	IV	15 de dezembro	Canindé-Fortaleza-Canindé	0,5	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº06/2022

VIPROC Nº11545224/2022

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-013, com a intervenção da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.569/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE) , inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP 60.415-390, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (DPECE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, situada na Av. Pinto Madeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-170, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto estabelecer a **cooperação entre os órgãos participes**, com a finalidade de viabilizar a integração do Sistema "Athena" e do Sistema "O Sol", ambos coordenados pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, do Sistema "Nossa Defensoria", coordenado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e do Sistema "Proteção na Medida", coordenado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, incluindo a incorporação de ferramenta de solução de predição de risco de revitimização em violência doméstica contra a mulher, utilizando modelo de Inteligência Artificial, a ser desenvolvido sob a responsabilidade do TJCE, ao "Sistema de Integração e Gestão de Informações de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar" (SIGIM), coordenado pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, garantindo, ainda, a atualização do SIGIM com os dados obtidos das "Fichas de Acompanhamento", elaboradas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), da Polícia Militar do Estado do Ceará, com a finalidade de uso compartilhado de dados pessoais de pessoas adultas, para a execução de política pública de proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, dados esses detalhados no Anexo I deste Instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** presente Acordo de Cooperação fundamente-se no Decreto nº 31.787, de 21 de setembro de 2015, na Lei Estadual nº 17.272, de 04 de setembro de 2020, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o BID, no Decreto Estadual nº 34.035, de 14 de abril de 2021, na Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997, e, no que couber, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais preceitos de Direito Público. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Acordo dar-se-á por 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da publicação em Diário Oficial do Governo do Estado (DOE), que ficará sob a responsabilidade da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. **FORO:** Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022; SIGNATARIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Elizabeth das Chagas Sousa, DEFENSORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Carla Melo da Escóssia, ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Sandro Luciano Caron de Morais, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Francisco Márcio de Oliveira, CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

Amanda Alves Nobre Salles
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2022

PROCESSO VIPROC Nº11545224/2022

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Mcircles, Fortalcea-CE, CEP 60.120-013, com a intervenção da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Mcircles, Fortalcea/CE, CEP: 60120-000, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortalcea/CE, CEP 60.055-090, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortalcea/CE, CEP: 60060-440, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.415/0001-25, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Fortalcea/CE, da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Av.

